



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N° 108/2017

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS, ao Prefeito Municipal, que envie a esta Casa Legislativa, um Projeto de Lei CANCELANDO a cobrança irregular do IPTU nas áreas rurais que recolhem o INCRA e demais tributos referentes as propriedades rurais.

JUSTIFICATIVA

Tal propositura, por gerar impacto financeiro ao Executivo não poderá ser apresentada por estes Vereadores, conforme Legislação vigente em nosso Ordenamento Jurídico.

Vale salientar que tal cobrança é inconstitucional ferindo nossa carta magna, e já foi decidido pelo judiciário local e mantido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que a cobrança é indevida.

Evidentemente que tal Projeto de Lei irá evitar problemas e gastos futuros para o poder Executivo que recentemente não recorreu da decisão citada anteriormente por também entender ilegal tal cobrança.

Diante ao exposto, solicitamos o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 06 de Setembro de 2017.


Bruno Fischer Tardelli
Vereador TARDELINHO
1º Secretário

Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente


Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

Benedito Orlando Granconato

José Humberto Pietrafesa dos

Junior

Santos

Vereador

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA	
Recebido em	06/09/2017
Protocolo nº	291/2017
Mfo	
SECRETARIA	